



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 033/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Normatiza a Regulamentação dos procedimentos relativos a relatórios anuais de discentes no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Os discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado ou Doutorado em Neurociência e Cognição da UFABC devem submeter relatórios de atividades à CoPG.

§ 1º. Os relatórios serão entregues a cada 12 meses a contar da data da primeira matrícula.

§ 2º. Alunos que estejam recebendo bolsa da FAPESP poderão substituir os relatórios anuais do programa pelos relatórios da FAPESP. Neste caso, o discente poderá seguir o calendário da FAPESP, devendo comunicar este fato à coordenação.

§ 3º. As atividades relatadas são aquelas que foram realizadas nos 12 meses imediatamente anteriores ao mês de entrega do relatório.

§ 4º. Os relatórios serão avaliados pela CoPG e poderão ser utilizados para determinar, entre outras possibilidades, a recomendação pela aprovação da renovação de bolsas de estudo, condições de continuidade no curso e mudança de curso de mestrado para doutorado.

§ 5º. O relatório é composto por três documentos, sendo um relato geral das atividades, um relatório sobre o projeto de pesquisa e um parecer do orientador. É facultativa a anexação de documentos adicionais.

§ 6º. A elaboração e envio dos relatórios de atividade geral e de pesquisa são responsabilidades do discente, que deverá solicitar ao orientador o envio do parecer pelo e-mail institucional.

§ 7º. Os relatórios serão remetidos com o assunto no formato de “Relatório anual - [ano] - [nome completo do aluno]” para o endereço ppgnc@ufabc.edu.br.

Art. 2º O relatório geral deverá conter uma descrição dos itens a seguir:

I - nome do aluno e do orientador;

II - título do projeto de pesquisa;

III - disciplinas cursadas e conceitos obtidos;



Universidade Federal do ABC

IV - participação em congressos nacionais e internacionais;
V - publicação de artigos de qualquer natureza, capítulos de livro e depósito de patentes (anexar cópias digitais). Em caso de não haver nenhum trabalho publicado ou submetido, indicar o estágio de encaminhamento do mesmo;

VI - resumos publicados;

VIII - outras atividades.

Art. 3º O relatório de projeto de pesquisa deverá conter uma descrição dos itens a seguir:

I - título do projeto de pesquisa;

II - resumo do projeto;

III - objetivos;

IV - descrição das atividades;

V - descrição dos progressos obtidos;

VI - cronograma para término do projeto, inclusive previsão para realização de Exame de Qualificação e Defesa.

Art 4º A CoPG tem o prazo de dois meses para aprovar ou rejeitar o relatório.

§ 1º. A decisão pela aprovação ou rejeição do relatório constará em ata.

§ 2º. No caso de decisão pela rejeição:

I - será apresentada uma justificativa circunstanciada;

II - o discente poderá recorrer à CoPG da decisão no prazo de um mês, podendo submeter nova versão do relatório para análise;

III - no caso da CoPG indeferir o recurso, a bolsa institucional será cancelada e a CoPG avaliará a continuidade ou não do discente no curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Coordenação do Programa de Pós-graduação
em Neurociência e Cognição

pfs